



ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.408, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDIANTE ANÁLISE DE CURRÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público através de Processo Seletivo Simplificado, por análise de currículo com previsão de duração por 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 1º Os critérios para seleção dos candidatos e prazos serão estabelecidos pela comissão nomeada através de Decreto e constará no Edital.

§ 2º. Fica autorizado, de forma excepcional e mediante prévia justificativa, a prorrogação por igual período para suprir tais necessidades.

Art. 2º. Os cargos, a quantidade e carga horária para contratação de que trata esta lei será conforme tabela abaixo:

PUBLICADO

No mural em 11/04/23

Conforme art. 44 e 47

da Lei Orgânica.

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 009/GAB/2021





**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

PROFISSIONAL	TIPO DE CONTRATO	CARGA HORÁRIA	Vagas	LOTAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	07	Estratégia Saúde da Família
Odontólogo	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural
Técnico de Enfermagem - AB	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	03	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural
Educador Físico	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural / NASF
Terapeuta Ocupacional	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural / NASF
Auxiliar de Saúde Bucal	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	Estratégia Saúde da Família Urbana
Técnico em Laboratório	Emergencial	40 horas semanais - Plantonista	01	Laboratório Municipal
Técnico em Informática	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	SEMUSA

Art. 3º. As despesas advindas das contratações dos cargos descritos no Art. 2º serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 10.1220015.2047 -- Pagamento de Pessoal e Encargos – FMS
Elemento de Despesa: 3.190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha: 215.

Dotação Orçamentária: 10.3010017.2053 -- Incentivo Financeiro da APS –
Desempenho – Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha: 231.





**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Dotação Orçamentária: 10.3010017.2054 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: 236, 496.

Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Elemento de Despesa: 3.190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: 251, 507.

Dotação Orçamentária: 10.3020016.2048 – Manutenção das Atividades do PACS

Elemento de Despesa: 3.190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha: 224, 225, 494.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro, 11 de abril 2023

Ivaír Jose Fernandes
Prefeito do Município





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em
11/04/2023 às 10:04:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1033.1804.826K.973Z.2400**,
com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C98.CE0** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA** - Nº **1408/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: **773.16*. **2- *3**, em **11/04/2023 - 09:53:35**

Código de Autenticidade deste Documento: **09U2.4353.034A.3504.8045**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

